



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
2ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
MELÂNIA MEDEIROS DOS SANTOS VIEIRA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989  
Data da instalação: 23-11-1989  
Data de implantação do PJe: 29-8-2013**

**Jurisdição:** Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo,

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 28-1-2022, p. 11.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 26-1-2021

Às 10 horas do dia oito de fevereiro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, situada na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 60 – 3º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Melânia Medeiros dos Santos Vieira**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Marcelo Wanderley Max; os servidores Fernanda Henrique Alves Stacciarini, Joaquim José de Vasconcelos Neto, José Honório da Silva Netto, Júlio César Ferreira, Marcelo de Paula Menezes, Márcia Salge Silva; os estagiários Ana Carolina Santana Silva e Marcelo Jorge Teodoro Manso. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Lucas Furiati Camargo**; as servidores Adriana Ricardo da Silveira, Ana Teresa Ulhôa Magnabosco Rocha, Drielle Perez Caramori Ambrosio, e Patrícia Rodrigues da Cunha Castejon; Ausente o servidor Carlos Alberto Martins, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 50 processos, distribuídos neste ano até o dia 30-1-2022, apurando-se a média de 3,1 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu até o dia 30-1-2022, 5 cartas precatórias, dentre elas, 1 executória. Das recebidas em 2022, nenhuma devolvida para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 538 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 3 processos foram remetidos neste ano até o dia 30-1-2022.

**1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 35 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

**1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 32 processos com perícia designada, aguardando laudo.



**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 53 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 14 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 182 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

**OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

Processo sobrestado por tipo “Controvérsia” da 2ª VT de Uberaba:  
0010433-64.2019.5.03.0042

A pesquisa no PJe revelou que a determinação judicial de sobrestamento, proferida em 15/5/2020 e reafirmada em 2/6/2021, embasou-se no Tema 1046 da Repercussão Geral. Em 23/6/2021, foi lançado o seguinte movimento: “Suspendido ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Controvérsia nº 1046)”.

Orientação: Corrigir o movimento equivocado tanto no PJe quanto no sistema SJVPI, para adequação ao comando judicial. Seguir os procedimentos:

Iniciar pelo sistema SJVPI:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) lançar o número do processo indicado acima no campo "Número do processo (CNJ)";
- 3) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 4) o processo vai ser listado no campo "Sobrestamentos encontrados". Selecionar esse processo e, em seguida, clicar no botão "retirar confirmação";
- 5) selecionar novamente o processo e clicar em "Alterar sobrestamento" (parte inferior);
- 6) quando abrir uma caixa de diálogo, no campo "Tipo (Tema/Controvérsia)" escolher "Tema" (sempre será tema). No campo "Número do Tema/Controvérsia", clicar na opção "Manter valor atual". Os demais dados permanecerão os mesmos.
- 7) em seguida, salvar alteração (última caixa à esquerda).

OBS. O lançamento vai ficar confirmado automaticamente.

No PJe (somente após alteração no SJVPI):

- 1) Clicar no ícone “detalhes do processo”;
- 2) selecionar o ícone “exibir movimentos” (segundo dentre seis ícones);



- 3) localizar o movimento de sobrestamento equivocado e clicar na figura do “lápiz” (“retificar movimento”) que se encontra no canto superior direito;
- 4) quando abrir uma janela, preencher os complementos solicitados:
  - a) escolher “Tema (106)” no campo “Tipo Tema/controvérsia” (sempre será Tema);
  - b) lançar o n. 1046 no campo “Número tema/controvérsia STF”;
- 5) em seguida, gravar a alteração (botão na parte superior, em destaque azul), confirmando que deseja realmente retificar o movimento.

**Processos examinados na correção, por amostragem, temas ainda não julgados:**

0011398/17, 0010664/20, 0010799/20, 0010681/18, 0010097/21, 0010666/20, 0010335/20, 0010337/21, 0010557/20, 0010739/21: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link [https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha\\_NUGEP.pdf](https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

**1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO**

**1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -**

**PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:**

(de 1º-1-2022 até 30-1-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	111
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	448
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	20



Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	15
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias. A listagem completa foi remetida previamente, via e-mail institucional, para a unidade organizacional:

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0010083-42.2020.5.03.0042	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	701
0010300-85.2020.5.03.0042	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	644
0010804-91.2020.5.03.0042	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	366
0010845-68.2020.5.03.0168	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	Prazos Vencidos	355
0010823-97.2020.5.03.0042	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Prazos Vencidos	332

### 1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.744 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.393 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 351 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 30/01/2022

No ano anterior, até dia 30/01/2021 – havia 1.503 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.241 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 262 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.



(dados apurados em 2022 até o dia 30-1)

**Decisões na fase execução:**

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	15	14
Fevereiro	73	
Março	45	
Abril	46	
Maio	27	
Junho	28	
Julho	28	
Agosto	37	
Setembro	53	
Outubro	52	
Novembro	32	
Dezembro	33	
<b>TOTAL</b>	<b>469</b>	<b>14</b>

**Alvarás expedidos:**

Mês	2021			2022		
	PJE	SIF	SISCONDEJ	PJE	SIF	SISCONDEJ
Janeiro	3			60	51	10
Fevereiro	7					
Março	5					
Abril	13					
Maio	11					
Junho	8					
Julho	5					
Agosto	9					
Setembro	59	57	1			
Outubro	57	51	6			
Novembro	95	88	7			
Dezembro	96	71	13			
<b>Totais</b>	<b>368</b>	<b>267</b>	<b>27</b>	<b>60</b>	<b>51</b>	<b>10</b>

**1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 30-1-2022, existem 28 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
<b>Embargos de Declaração Pendentes</b>	10
<b>Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes</b>	17
<b>Tutelas Provisórias Pendentes</b>	1
<b>Total</b>	28

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 09-2-2022 havia 7 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 2 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 1 processo;
- c) **conciliação em execução por videoconferência:** 2 processos;
- d) **encerramento de instrução:** 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010088/21, 0010450/20, 010438/21, 0010868/21, 0010795/21, 0010863/21, 00100013/21.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

0010868/21, 0010795/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**



Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 1-2-2021, 33 processos físicos no total e não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos 0010039/22, 0010876/21, 0010871/21, 0010029/22, 0010842/21, 0010029/22, 0010010/22, 0010711/21, 0010856/21, 0010902/21, 0011398/17, 0010664/20, 0010799/20, 0010681/18, 0010097/21, 0010666/20, 0010335/20, 0010337/21, 0010557/20, 0010739/21, 0010825/21, 0010802/21, 0010806/21, 0010800/21, 0010751/21, 0010731/21, 0010039/21, 0010664/21, 0010084/21, 0010611/21, 0010768/21, 0010749/21, 0010788/21, 0010206/21, 0010662/21, 0010086/21, 0010059/21, 0010661/19, 0010473/21, 0010253/21, 0010477/21, 0010867/21, 0011105/18, 0010283/21, 0010656/21, 0010109/19, 0010960/19, 0010010/20, 0010522/21, 0010949/18, 0010079/20, 0011230/19, 0010271/20, 0010511/21, 0010509/20, 0010148/17, 0011237/19, 0010584/20, 0011400/15, 0010520/21, 0010743/21, 0010742/21, 0010740/21, 0010810/21, 0010803/21, 0010808/21, 0010652/21, 0010790/21, 0010908/21, 0010760/21.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

0010825/21, 0010802/21, 0010806/21, 0010800/21, 0010751/21, 0010731/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010086/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 43cecfcd (sem movimentação há mais de 80 dias);

0010109/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id eb5003b (mais de 10 dias), Id 0c90b1d (mais de 20 dias), Id 7482605 (mais de 10 dias);

0010960/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5952bed (mais de 60 dias), Id c7fc522 (mais de 10 dias), Id b0fbcd1 (mais de 60 dias), Id 26d5a64 (mais de 10 dias);

0010010/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b2bd3b6 (mais de 30 dias), Id 7b758ad (mais de 10 dias), Id aa22850 (mais de 10 dias), Id 50ded5a (mais de 20 dias);

0010522/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1b761a5 (mais de 10 dias), Id 78f3962 (mais de 10 dias);

0010949/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 865e916 (mais de 10 dias), Id 7c5b044 (mais de 10 dias), Id fca0947 (mais de 10 dias);

0010960/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a505290 (mais de 10 dias);



0011230/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 073443f (mais de 200 dias), Id 7c49c0c (mais de 20 dias), Id c815131 (mais de 30 dias);

0010271/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e79025b (mais de 20 dias) e cumprimento Id 034f191 (mais de 100 dias);

0010511/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6de03b0 (mais de 10 dias);

0010509/2: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id bf652ec (mais de 10 dias), Id 201bd83 (mais de 20 dias), Id 2dd5f10 (mais de 10 dias);

0011400/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id d67a076 (sem movimentação há mais de 100 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 19 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0000704-58.2012.5.03.0042	Cumprimento de Providências	Liquidação
0010004-97.2019.5.03.0042	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010008-03.2020.5.03.0042	Prazos Vencidos	Liquidação
0010087-89.2014.5.03.0042	Arquivo	Execução
0010248-36.2013.5.03.0042	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010402-10.2020.5.03.0042	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010407-03.2018.5.03.0042	Cumprimento de Providências	Execução
0010421-89.2015.5.03.0042	Cumprimento de Providências	Liquidação
0010439-71.2019.5.03.0042	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010925-56.2019.5.03.0042	Aguardando apreciação	Conhecimento



0010952-44.2016.5.03.0042	pela instância superior Cumprimento de Providências	Liquidação
0011008-09.2018.5.03.0042	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011288-14.2017.5.03.0042	Recebimento de instância superior	Conhecimento
0011319-05.2015.5.03.0042	Conclusão ao magistrado	Execução
0011712-56.2017.5.03.0042	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011717-78.2017.5.03.0042	Cumprimento de Providências	Liquidação
0012015-41.2015.5.03.0042	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0066300-28.2008.5.03.0042	Cumprimento de Providências	Execução

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0000706-91.2013.5.03.0042	Cumprimento de Providências	Execução
0001311-71.2012.5.03.0042	Cumprimento de Providências	Execução
0001542-69.2010.5.03.0042	Aguardando prazo	Execução
0010038-67.2022.5.03.0042	Aguardando prazo	Conhecimento
0010329-38.2020.5.03.0042	Arquivo	Execução
0011367-95.2014.5.03.0042	Aguardando prazo	Execução

### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	44	42	-
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	214	257	181

Apuração conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	12	4	3/03/2022 – 16 dias
Procedimento Ordinário	10	46	21/03/2022 – 29 dias



Instrução	244	140	16/08/2022 – 129 dias
-----------	-----	-----	-----------------------

**DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS**

**Ano 2022, até o dia 30-1, com 16 de expediente forense:**

	<b>2022</b>	<b>Média dia/útil</b>
Julgados procedentes	5	0,3
Julgados procedentes em parte	15	0,9
Julgados improcedentes	2	0,1
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>22</b>	<b>1,37</b>
Extintos sem resolução de mérito	10	0,6
Arquivamento	4	0,2
Desistência	0	0
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0,06
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>15</b>	<b>0,9</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>37</b>	<b>2,3</b>
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	<b>8</b>	<b>0,5</b>
<b>Conciliações</b>	<b>5</b>	<b>0,3</b>
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	<b>2</b>	<b>0,1</b>
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>5,1</b>

**Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:**

	<b>2021</b>	<b>Média/dia útil</b>
Julgados procedentes	105	0,4
Julgados procedentes em parte	319	1,3
Julgados improcedentes	108	0,4
Extintos com resolução de mérito	2	0,009



Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	534	2,3
Extintos sem resolução de mérito	56	0,2
Arquivamento	53	0,2
Desistência	16	0,06
Outras decisões sem exame de mérito	38	0,1
<b>Total sem resolução de mérito</b>	163	0,7
<b>Decisões de conhecimento</b>	697	3,0
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	255	1,1
<b>Conciliações</b>	346	1,4
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	98	0,4
<b>Total</b>	1.396	6,0

#### 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.



**Audiências realizadas em 30-1 de 2021, com 16 dias úteis:**

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/ Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
Conciliação em conhecimento	0	0
Conciliação em execução	13	1,0
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	1	0,08
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	33	2,7
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	22	1,8
Una/Una (rito sumaríssimo)	33	2,7
<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>8,4</b>

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022**  
 (dados apurados em 2022 até o dia 30-1)

**Audiências realizadas:**

<b>Mês</b>	<b>Ano 2021</b>	<b>Ano 2022</b>
Janeiro	58	56
Fevereiro	125	
Março	161	
Abril	190	
Maiο	205	
Junho	163	
Julho	174	
Agosto	158	
Setembro	176	
Outubro	121	



Novembro	162	
Dezembro	101	
<b>TOTAL</b>	<b>1794</b>	<b>56</b>

Foram realizadas 56 audiências em janeiro. Foram realizadas 38 audiências de 1-2-2022 a 7-2-2022 e designadas 102 audiências de 8-2-2022 até do dia 28-2-2022.

**Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:**

Fase	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Janeiro	7	6	2	2		1
Fevereiro	27		2			
Março	35		1			
Abril	45		2			
Maio	26		4			
Junho	39		3		1	
Julho	31					
Agosto	33		6			
Setembro	29		4			
Outubro	29		7		1	
Novembro	27		4		2	
Dezembro	30		2		1	
<b>TOTAL</b>	<b>358</b>	<b>6</b>	<b>37</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>

**Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:**

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	30	42
Fevereiro	84	
Março	127	
Abril	80	
Maio	90	



Junho	98	
Julho	112	
Agosto	87	
Setembro	92	
Outubro	78	
Novembro	91	
Dezembro	74	
<b>TOTAL</b>	<b>1043</b>	<b>42</b>

**Despachos:**

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	702	492
Fevereiro	1108	
Março	1380	
Abril	1190	
Maio	921	
Junho	1230	
Julho	1432	
Agosto	1362	
Setembro	1108	
Outubro	902	
Novembro	956	
Dezembro	615	
<b>TOTAL</b>	<b>12906</b>	<b>492</b>

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. Produtividade –**

<b>Movimentação Anual de Processos</b>			
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022 até 30-1</b>



Processos recebidos	856	861	51
Média por dia útil	3,6	3,7	3,1
Processos remanescentes do ano anterior	695	752	580
Sentenças anuladas	7	5	0
<b>Total de processos para solução</b>	<b>1.558</b>	<b>1.618</b>	<b>631</b>
Processos solucionados	820	1.043	42
Processos conciliados	286	346	5
Produtividade	52,63%	64,46%	6,65%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 0,5% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 11,8%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)** – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução GP n. 194, de 20 de dezembro de 2021.

**MESOINDICADORES IGEST:** (de 1º-1-2022 até 301-2022)

**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

**I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento:** representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de	Prazo médio por
--------------------	---------------	-----------------



	processos	ano
2016	2	6
2017	56	5
2018	63	4
2019	56	3
2020	80	2
2021	282	1
2021 – ano de referência	40	
<b>TOTAL</b>	<b>579</b>	<b>1,9</b>

**102 – Indicador Pendentes:** representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	706

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	1
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	194

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	1
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.445

**103 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido:** representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	20

**5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE:** o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores 104 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, 105 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e 106 – Prazo Médio na Fase de Execução.

**104 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento:** representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	39	310

**105 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)



Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	24	198

**I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	10	1.766
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	2	814

**5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

**I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento:** representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	5
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	42

**I08 – Indicador Taxa de Solução:** representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)



Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	42
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	51

**I13** – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	10
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	12

**5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

**I09** – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	706
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	17

**I10** – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.446
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	23

#### 5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

**I11** – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.



(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	17
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	23
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

**I12 – Indicador Pendentes por Servidor:** representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	706
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.446
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	12

Perfil da Vara do Trabalho		Uberaba - 02a Vara				
		Ano 2020 01/01/2020 a 31/12/2020	1º trim 2021 01/04/2021 a 31/03/2021	2º trim 2021 01/07/2021 a 30/06/2021	3º trim 2021 01/10/2021 a 30/09/2021	Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>Indicadores</b>	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,85	1,54	1,26	1,17	1,12
	I02 - Pendentes	2.683	2.593	2.465	2.427	2.337
	I03 - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



	conclusos com o prazo vencido (%)					
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	213,18	238,57	243,87	264,26	264,30
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	255,89	377,81	379,16	354,78	370,42
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	678,04	958,92	1.030,06	1.158,56	1.354,87
	I07 - Taxa de conciliação (%)	34,88	32,56	34,84	33,50	33,17
	I08 - Taxa de solução (%)	95,02	97,95	104,86	115,06	120,30
	I13 - Taxa de execução (%)	65,45	85,77	112,71	59,29	66,25
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	54,42	52,84	48,70	41,73	38,60
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	80,90	80,95	78,05	80,27	77,61
	I11 - Produtividade por servidor	83,15	83,54	94,92	105,85	114,54
	I12 - Pendentes por servidor	168,77	164,85	159,08	169,92	163,69
<b>Meso</b>	Acervo	0,49	0,51	0,49	0,52	0,55
	Celeridade	0,49	0,59	0,60	0,65	0,69
	Produtividade	0,58	0,54	0,52	0,57	0,54
	Congestionamento processual	0,78	0,77	0,78	0,77	0,73
	Força de trabalho	0,67	0,67	0,66	0,68	0,66
<b>Macro</b>	<b>IGEST</b>	<b>0,6036</b>	<b>0,6159</b>	<b>0,6105</b>	<b>0,6382</b>	<b>0,6318</b>
	Posição IGEST	141	144	143	149	149
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500	1501 a 2000	1501 a 2000

## 6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021



<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>	<b>Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo</b>
RS2.299.859,89	R\$385.585,25	R\$18.553.966,35

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias n. 2/2006, regulamentando a prática de atos ordinatórios e a n. 1/2009, que trata das intimações dos advogados por meio de publicações no DEJT.

**8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 12 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 19 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 411, mais antiga 28-12-21

Prazo vencido: 231, mais antigo 22-1-2022

Cumprimento de providências 1.446, doc. não apreciados 231

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

## **10. Gestão Estratégica**

**Meta 1 CNJ/2022:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 119,27% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,30%.



**Meta 2 CNJ/2022:** Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,39% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 102,06%.

**Meta 3 CNJ/2022:** Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 83,82% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

**Meta 5 CNJ/2022:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento foi de 31,17% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 72,30% não tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.



**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

**13. RECOMENDAÇÕES:**

**13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em



<https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, a Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.



### 13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) intensificada a realização de audiências de instrução, tendo em vista o prazo elástico de disponibilidade de pauta apurado no item 3 desta ata;
- 2) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 3) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 4) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 6) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos no ano de 2022 em relação ao mesmo período do ano 2021, conforme o item 1.9 da ata;
- 7) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 8) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 9) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região,



observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) regularizados no sistema SJVPI os processos 0010832-93.2019.5.03.0042 e 0011260-75.2019.5.03.0042;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.



**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

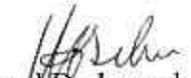
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

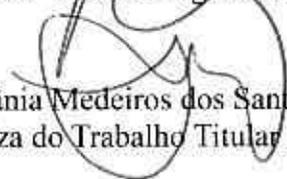
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

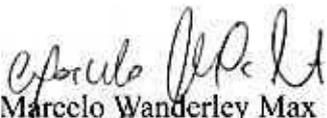
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

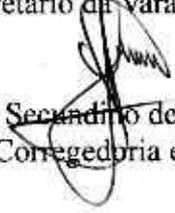
A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia oito de fevereiro de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 11, divulgação no DJe 28-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Melânia Medeiros dos Santos Vieira  
Juíza do Trabalho Titular da Vara



  
Marcelo Wanderley Max  
Secretário da Vara do Trabalho

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria